



SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 34/2016

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

1. Conceder férias coletivas de vinte dias aos servidores desta Instituição, no período compreendido entre **20/12/2016 a 08/01/2017**, com retorno às atividades normais no dia **09/01/2017**;
2. O servidor poderá gozar os dez dias restantes no decorrer do ano, conforme anuência de sua respectiva Chefia.
3. A 2ª (segunda) parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores será pago no dia 20/12/2016.
4. No período das férias coletivas haverá plantão na Tesouraria, Central de Atendimento e TI.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 03 de novembro de 2016.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente

LUIZ MÁRIO BRATTI

Vice Presidente

MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Secretária Geral

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Secretária Geral Adjunta

RAFAEL DE ASSIS HORN
Diretor Tesoureiro